



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 288/2021

DATA: 02/08/2021

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até **26/08/2021** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal **Letícia Migliorini Ribeiro dos Santos**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 40h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019, considerando o término da licença maternidade da referida servidora na data de 27/07/2021.

Art. 2º. Fica prorrogado até **27/11/2021** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal **Edevânia Maria Silveira Caldas**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 40h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019, considerando o término da licença maternidade da referida servidora na data de 28/10/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal